

que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos VII, XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores

CONSIDERANDO:que a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2010-DGPC/PAD, de 27/04/2010, concluiu pelo ARQUIVAMENTO do processo em desfavor do IPC REGINALDO FRANCISCO CORREA CAMPOS, em razão do servidor encontrar-se insano e impossibilitado de exercer seu direito à ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO:que a Consultoria Jurídica, através do Exame e Parecer nº 241/2012-CONJUR, de 13/03/2012, concluiu que o acusado é inimputável, sugeriu a aposentadoria por invalidez do servidor acusado, bem como comunicar à DRH/PC para adotar as medidas cabíveis, a seguir o ARQUIVAMENTO do PAD Nº 015/2010-DGPC;

RESOLVE:I–Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2010-DGPC/PAD, de 27/04/2010, que apurou o possível cometimento de irregularidade funcional atribuída ao servidor REGINALDO FRANCISCO CORREA CAMPOS, Investigador de Polícia Civil, conforme o art. 90, inciso I e art. 98 da Lei Complementar Nº 022/94 e alterações posteriores;

II–Determinar à Diretoria de Recursos Humanos para adotar as medidas cabíveis que o caso requer;

III-À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº123/2012-DGPC/PAD DE 23 DE JULHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 415757**

CONSIDERANDO:os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2010-DGPC/PAD, de 12/02/2010, instaurado com o objetivo de apurar a transgressão disciplinar imputada aos servidores WELLINGTON CRISTOVÃO GUEDES ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil, REGINALDO SOARES MONTEIRO, Escrivão de Polícia Civil, JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA, LUIZ CARLOS BORGES SANTA BRÍGIDA, RAIMUNDO NONATO DE SANTANA CARDOSO, Investigadores de Polícia Civil, acusados, em tese, de terem praticado ilícito administrativo no município de Ananindeua/PA; conduta que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores

CONSIDERANDO:que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2010-DGPC/PAD, de 12/02/2010, concluiu pelo ARQUIVAMENTO do processo em desfavor dos servidores WELLINGTON CRISTOVÃO GUEDES ARAÚJO, REGINALDO SOARES MONTEIRO, JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA, LUIZ CARLOS BORGES SANTA BRÍGIDA, RAIMUNDO NONATO DE SANTANA CARDOSO, por falta de provas;

CONSIDERANDO:que a Consultoria Jurídica, através do Exame e Parecer nº 344/2012-CONJUR, de 03/04/2012, concordou com a conclusão da Comissão Processante, quanto ao ARQUIVAMENTO do PAD Nº 007/2010-DGPC;

RESOLVE:I–Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2010-DGPC/PAD, de 12/02/2010, que apurou o possível cometimento de irregularidade funcional atribuída aos servidores WELLINGTON CRISTOVÃO GUEDES ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil, REGINALDO SOARES MONTEIRO, Escrivão de Polícia Civil, JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA, LUIZ CARLOS BORGES SANTA BRÍGIDA, RAIMUNDO NONATO DE SANTANA CARDOSO, Investigadores de Polícia Civil, conforme o art. 90, inciso I da Lei Complementar Nº 022/94 e alterações posteriores;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS/GAB/CGPC/DIVERSOS - APURAÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS - AAI'S.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 415778**

PORTARIA Nº 00774/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1051/09-GAB/CGPC de 19/10/09, que apurou o furto das armas apreendidas na Sec. Parauapebas: Revólver Taurus cal. 38, série nº KL 547769; Revólver Taurus cal. 38 série nº 1925963; Espingarda cal. 20, marca, nº. e série não aparentes; Revólver Taurus, cal. 38, série nº JI 360827; Revólver taurus, cal. 38, série nº 2180659; Revólver cal. 38, marca não aparente, série nº 459136; Revólver Taurus, cal. 38, série nº 1038507 e Revólver Taurus, cal. 32, série nº H114938, fato que gerou o IPL nº 330/2009.000104-7, conforme Ofício nº 790/09/CRSP e anexos;

CONSIDERANDO: não existir qualquer indicio de participação de servidores lotados naquela Unidade Policial;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1051/09-GAB/CGPC de 19/10/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior.

PORTARIA Nº 00775/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0095/10-GAB/CGPC de 04/02/10, que apurou as circunstâncias do resgate de 02 (dois) presos de justiça, ocorrida em 24/01/10, na DP de São Geraldo do Araguaia, ocasião em que encontravam-se no plantão o EPC JOSÉ GARCIA DOS SANTOS SILVA e o IPC RAIMUNDO NONATO MELO DOS SANTOS, fato que gerou o IPL nº 165/2010.000009-0, conforme Of. nº 0010/2010/DMSGa;

CONSIDERANDO: não restar caracterizado a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0095/10-GAB/CGPC de 04/02/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior.

PORTARIA Nº 00776/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0195/10-GAB/CGPC de 15/03/10, que apurou o teor do Ofício nº 467/2010/SRAP/DPCR e 016/2010/DPX, onde consta que os servidores: ALAN AMORIM MIRANDA e ANTÔNIO SÉRGIO SOUZA SILVA, teriam se recusado a cumprir ordem superior; fato acontecido em 01/03/10, na DP Xinguara, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0195/10-GAB/CGPC de 15/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior.

PORTARIA Nº 00777/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0208/10-GAB/CGPC de 16/03/10, que apurou o teor do Ofício nº 201/2010/MP/CGAB, que encaminha cópia dos autos do Processo nº 2008.3.010002-6 (IPL nº 2004.018009), com Pedido de Arquivamento pela Prescrição, devido às diligências requeridas à época, terem sido realizadas em 2007, e a devolução dos Autos ao Forum ter ocorrido no ano de 2008; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0208/10-GAB/CGPC de 16/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior.

PORTARIA Nº 00778/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0214/10-GAB/CGPC de 19/03/10, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR L.200, placas JWA 6961, Cod. 1426, que serve a DP de Vizeu, ocasião em que era dirigida pelo servidor: ADÉRITO PANTOJA DA SILVA, fato ocorrido em 02/02/10, conforme teor do Ofício nº 097/2010/CRZB;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0214/10-GAB/CGPC de 19/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior.

PORTARIA Nº 00779/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0218/10-GAB/CGPC de 22/03/10, que apurou responsabilidades, face o Ofício nº 104/2010/DPCP, que encaminha cópia do IPL nº 185/2009.000209-8/DPCP, cujo relatório conclui pela negligência na guarda de preso, por parte dos plantonistas: FRANCISCO ASSIS MOURA LIMA e LUIZ GUILHERME PEREIRA SOARES, fato ocorrido em 31/08/09, na DP de Capitão Poço; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0218/10-GAB/CGPC de 22/03/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior.

PORTARIA Nº 00780/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0334/10-GAB/CGPC de 20/05/10, que apurou o teor do Of. nº 184/2010/DGPC/DA de 22.04.10, face a multa de trânsito envolvendo o veículo tipo: Caminhonete, Marca/Modelo: MMC/L200 4X4GL, Placas: JWA7491, autuado pela DPRF, disponibilizado à DP de São Miguel do Guamá, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas e atribuir responsabilidade disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0334/10-GAB/CGPC de 20/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior.

PORTARIA Nº 00781/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0372/10-GAB/CGPC de 08/06/10, que apurou o teor do TD de FRANCISCO COUTINHO MONTEIRO e ALEX AMORAS MONTEIRO, onde acusam o servidor: ROQUE SÉRGIO LOURENÇO BARBOSA, lotado na DP de Mãe do Rio, de suposta irregularidade funcional, fato acontecido em 26/03/2010, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0372/10-GAB/CGPC de 08/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior.

PORTARIA Nº 00782/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0632/10-GAB/CGPC de 18/10/10, que apurou as circunstâncias da morte de DOMINGOS CAVALCANTE SOUZA, de epíteto “Neto”, ocorrida em Parauapebas, após confronto com policiais, o que gerou Flag. nº 00071/2010.000065-8 de 04.09.10; conforme Of. nº 1181/2010/OUV/SSP/PA de 10.09.10;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0632/10-GAB/CGPC de 18/10/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior.

PORTARIA Nº 00783/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 9/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0092/12-GAB/CGPC de 26/03/12, que apurou as circunstâncias da fuga de 03 (três) presos de justiça, da DP de Irituia, ocorrida em 14/03/12, fato que gerou o IPL nº 00177/2012.000026-2, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0092/12-GAB/CGPC de 26/03/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior.

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 415941
PORTARIA: 727/12**

Objetivo: REALIZAR MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO LÓGICA
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55590318/BENJAMIN MAGNO DE ALMEIDA E SILVA (ASS. INF.) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/07/2012 a 09/07/2012
5727254/JOÃO GILDO PAZ MARTINS (MPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/07/2012 a 09/07/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 415945
PORTARIA: 728/12**

Objetivo: REALIZAR DILIGENCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s): RURÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5619203/EDINALDO SILVA DE SOUSA (DPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/06/2012 a 30/06/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE